

PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de software integrado de gestão pública (SISTEMA ERP), com suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, implantação, migração de dados, treinamento de usuários, hospedagem segura em nuvem (data center), e demais serviços correlatos necessários à plena operação do sistema, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

PIXAFLOW TECNOLOGIA LTDA

Rua 9 Norte Lote 05 e Rua das Pitangueiras Lote 6, Loja 11 e 12 Parte 172 Bairro Norte

(Águas Claras), Brasília/DF – CEP: 71908-540

CNPJ: 34.678.688/0001-85

A empresa PIXAFLOW TECNOLOGIA LTDA, por intermédio de sua representante legal, Sra. MARINA JULIA LOPES DA SILVA, apresenta proposta comercial para a contratação de solução tecnológica de Gestão de Pessoas, conforme especificações do Edital e seu Termo de Referência.

Banco: 290 - PagSeguro Internet Instituição de Pagamento S.A.

Agência: 0001

Número da conta: 17963616-2

Tipo: Conta de pagamento

Nome: PIXAFLOW SOLUCOES EM SOFTWARES E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

Pix: pixaflow@gmail.com

E-mail: licitacao@pixaflow.com

Telefones: (16) 99777-8696 | (61) 98177-6762

Item	CATSER	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor máximo aceitável	Total (12 meses)	Total (60 meses)
1	27502	SISTEMA WEB DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO EM ATENDIMENTO AO E- SOCIAL	UNIDADE	12	R\$ 774,83	R\$ 9.297,96	R\$ 46.489,80
2		Sistema de Compras e Licitações (incluindo Pregão Presencial)	Unidade	12	R\$ 278,46	R\$ 3.341,52	R\$ 16.707,60
3		MÓDULO/sistema para Gestão de Contabilidade Pública, Financeiro, Orçamentária e Centro de Custos	Unidade	12	R\$ 147,12	R\$ 1.765,44	R\$ 8.827,20
4		Módulo/Sistema de Almoarifado	Unidade	12	R\$ 76,68	R\$ 920,16	R\$ 4.600,80
5		MÓDULO/sistema PATRIMÔNIO	Unidade	12	R\$ 150,97	R\$ 1.811,64	R\$ 9.058,20
6		MÓDULO/SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTA	Unidade	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00	R\$ 12.000,00
7		Módulo/SISTEMA de gestão de contratos e compromissos	Unidade	12	R\$ 94,16	R\$ 1.129,92	R\$ 5.649,60
8		MÓDULO/SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	Unidade	12	R\$ 140,32	R\$ 1.683,84	R\$ 8.419,20
9		Módulo/SISTEMA de Controle Interno	Unidade	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00	R\$ 18.000,00
10		Portal do Servidor	Unidade	12	R\$ 295,91	R\$ 3.550,92	R\$ 17.754,60
TOTAL						R\$ 29.501,40	R\$ 147.507,00

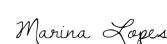
Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados a partir da apresentação da proposta.

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora cotado, não sendo considerado pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

O(s) serviço(s) ofertado(s) atenderá(ão) a todas as exigências e especificações técnicas do Edital respectivo, em especial as do Termo de Referência.

marina.lopes@equipe.pixaflow.co

Brasília/DF, 28 de abril de 2026.

D4Sign

Assinado

PIXAFLOW TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 34.678.688/0001-85

ALLAN PAULO DE SOUZA

CPF: 091.910.944-61

Por seu procurador legal:

MARINA JULIA LOPES DA SILVA

CPF: 126.695.539-90

PROPOSTA COMERCIAL DE PRECOS 2 pdf
Código do documento a8707b1a-d13f-4432-8e88-0f1af663fe71



Assinaturas



Marina Julia Lopes da Silva
marina.lopes@equipe.pixaflow.com
Assinou

Marina Lopes

Eventos do documento

28 Apr 2026, 09:19:57

Documento a8707b1a-d13f-4432-8e88-0f1af663fe71 **criado** por MARINA JULIA LOPES DA SILVA (d2e574d6-7820-4512-8ff9-5dd693a38a22). Email:marina.lopes@equipe.pixaflow.com. - DATE_ATOM: 2026-04-28T09:19:57-03:00

28 Apr 2026, 09:20:49

Assinaturas **iniciadas** por MARINA JULIA LOPES DA SILVA (d2e574d6-7820-4512-8ff9-5dd693a38a22). Email: marina.lopes@equipe.pixaflow.com. - DATE_ATOM: 2026-04-28T09:20:49-03:00

28 Apr 2026, 09:21:01

MARINA JULIA LOPES DA SILVA **Assinou** (d2e574d6-7820-4512-8ff9-5dd693a38a22) - Email: marina.lopes@equipe.pixaflow.com - IP: 45.166.23.4 (45-166-23-4.dynamic.agytelecom.com.br porta: 42166) - Documento de identificação informado: 126.695.539-90 - DATE_ATOM: 2026-04-28T09:21:01-03:00

Hash do documento original

(SHA256):beccb4e48ebc51927ce83f7fb29b7fa4610dce9b2aedb8bacc78f63bbe507184
(SHA512):5890050d8d0d6b301c8d73f7d5ea8502e664b5243aca45632473a491fa15c7af9661a1fca7c3e40caa633f609c0b6fb7543cb8350cd46f78e8af6edeeeee2875

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



IPI INSTITUTO
NACIONAL
DA PROPRIEDADE
INDUSTRIAL
Assinado
Digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS

Certificado de Registro de Programa de Computador

Processo Nº: **BR512026002538-9**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de 27/10/2019, em conformidade com o §2º, art. 2º da Lei 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

Título: MariaERP

Data de publicação: 27/10/2019

Data de criação: 27/09/2019

Titular(es): PIXAFLOW SOLUÇÕES EM SOFTWARES E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

Autor(es): ALLAN PAULO DE SOUZA

Linguagem: PL / SQL; JAVA SCRIPT; PYTHON

Campo de aplicação: AD-02; AD-04; AD-05; FN-01

Tipo de programa: AP-02; AP-03; AP-05; FA-01; GI-01; GI-02; GI-04; GI-07; IA-01; PD-04

Algoritmo hash: SHA-512

Resumo digital hash:

9d8f8221ee81905246eefb14748a1a4a1c5f5f81eaa63a4eb539a8376bfdc16d75fa8522526fc53225c081593760dd30153
34e8806198e685b324ae9e74113cf

Expedido em: 22/04/2026

Aprovado por:

ERICA GUIMARAES CORREA

Chefe da Divisão de Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe – COREN/SE

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00248.001501/2025-77

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA (SISTEMA ERP), COM SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E EVOLUTIVA, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, HOSPEDAGEM SEGURA EM NUVEM (DATA CENTER), E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS NECESSÁRIOS À PLENA OPERAÇÃO DO SISTEMA.

Nome da Empresa: PIXAFLOW TECNOLOGIA LTDA

Número do CNPJ: 34.678.688/0001-85

Endereço: Rua 9 Norte Lote 05 e Rua das Pitangueiras Lote, 6, Loja 11 e 12 Parte 172, Bairro Norte (Águas Claras), Brasília/DF – CEP: 71908-540

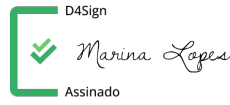
Pela presente, a empresa acima descrita, por meio de sua Representante Legal, a Sra. **MARINA JULIA LOPES DA SILVA**, portadora do R.G. nº 7789250 e CPF 126.695.539-90, em atendimento à determinação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis:

- 1 Que a nossa empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- 2 Que, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e do art. 14, VI da Lei nº 14.133/2021, não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 3 Que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4 Que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- 5 Que conhecemos e concordamos integralmente com as condições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90.004/2026 e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- 6 Que cumprimos plenamente os requisitos estabelecidos no art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021, e no art. 14 da mesma lei, não incorrendo em nenhuma das vedações previstas para participação no certame.
- 7 Sob as penas da lei, que nos enquadramos na condição de **Microempresa – ME / Empresa de Pequeno Porte – EPP**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.
- 8 Que conhecemos e concordamos com os termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), autorizando o COREN/SE a tratar os dados pessoais dos representantes para fins da execução do contrato, em conformidade com a referida legislação.
- 9 Que, na hipótese de vencermos o certame, apresentaremos, para fins de assinatura do contrato, todos os documentos de habilitação e o comprovante de propriedade/titularidade do sistema (registro no INPI, ABES ou similar), quando aplicável.
- 10 Que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, optando por não realizar a vistoria prévia facultada no Termo de Referência, não cabendo posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, assumindo os ônus dos serviços decorrentes.
- 11 Que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade pela sua veracidade, sob as penalidades cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Brasília/DF, 28 de abril de 2026.

marina.lopes@equipe.pixaflow.co



ALLAN PAULO DE SOUZA

CPF: 091.910.944-61

Proprietário – PIXAFLOW TECNOLOGIA LTDA

Por seu procurador legal:

MARINA JULIA LOPES DA SILVA

CPF: 126.695.539-90

DECLARACAO UNIFICADA PIXAFLOW COREN-SE pdf

Código do documento b2d246d6-c85b-441b-8daf-3ceefebb66d6



Assinaturas



Marina Julia Lopes da Silva
marina.lopes@equipe.pixaflow.com
Assinou

Marina Lopes

Eventos do documento

28 Apr 2026, 08:49:32

Documento b2d246d6-c85b-441b-8daf-3ceefebb66d6 **criado** por MARINA JULIA LOPES DA SILVA (d2e574d6-7820-4512-8ff9-5dd693a38a22). Email:marina.lopes@equipe.pixaflow.com. - DATE_ATOM: 2026-04-28T08:49:32-03:00

28 Apr 2026, 08:50:20

Assinaturas **iniciadas** por MARINA JULIA LOPES DA SILVA (d2e574d6-7820-4512-8ff9-5dd693a38a22). Email: marina.lopes@equipe.pixaflow.com. - DATE_ATOM: 2026-04-28T08:50:20-03:00

28 Apr 2026, 08:50:33

MARINA JULIA LOPES DA SILVA **Assinou** (d2e574d6-7820-4512-8ff9-5dd693a38a22) - Email: marina.lopes@equipe.pixaflow.com - IP: 45.166.23.4 (45-166-23-4.dynamic.agytelecom.com.br porta: 49478) - Documento de identificação informado: 126.695.539-90 - DATE_ATOM: 2026-04-28T08:50:33-03:00

Hash do documento original

(SHA256):3927ae041a51c35846754e85d5374856e9a1f29c6b68515b96625de568f51187
(SHA512):e42b5ddf4ed5f091111def08b6b1859247eb7982e8e04fb905a10aa1fc6500356b0de337ae87d928e8fa2d220d159589ada2bc73c392a575630e8b3b2627c373

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE:

PIXAFLOW SOLUÇÕES EM SOFTWARES E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o nº 34.678.688/0001-85, com sede na RUA 9 NORTE LOTE 05 E RUA DAS PITANGUEIRAS LOTE 6 LOJA 11 E 12 PARTE 172, ÁGUAS CLARAS/DF, CEP: 71908-540, regularmente representada, nos termos de seus atos constitutivos, por seu Sócio Administrador, o Sr. Allan Paulo de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob o nº 091910944-61.

OUTORGADO:

MARINA JULIA LOPES DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 126.695.539-90 e RG nº 7789250, residente e domiciliada à RUA SALES FAÇANHA, 579, JAGUARUANA CE, na qualidade de prestador de serviços autônomo da Outorgante.

PODERES:

Por meio da presente, a OUTORGANTE nomeia e constitui o OUTORGADO como seu bastante procurador, conferindo-lhe poderes específicos e limitados para representar a empresa exclusivamente na assinatura de declarações, formulários e documentos acessórios exigidos em processos licitatórios, inclusive declarações de cumprimento de requisitos de habilitação, declarações de inexistência de fatos impeditivos, declarações relativas ao cumprimento da legislação trabalhista e demais declarações formais exigidas em editais de licitação ou contratação pública.

O OUTORGADO não possui poderes para assumir obrigações financeiras, firmar contratos, apresentar propostas comerciais, negociar condições contratuais ou representar a empresa além do escopo estritamente descrito nesta procuração, sendo vedada qualquer atuação fora desses limites.

PRAZO:


A presente procuração é concedida por prazo determinado de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura, encerrando-se automaticamente ao final desse período, independentemente de notificação ou revogação expressa, encerrando-se em 11 de junho de 2026.

SUBSTABELECIMENTO:

É vedado o substabelecimento, total ou parcial, dos poderes ora conferidos.

E por estarem de acordo, firmam a presente procuração.

Brasília/DF, 13 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
 ALLAN PAULO DE SOUZA
Data: 13/03/2026 16:07:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PIXAFLOW SOLUÇÕES EM SOFTWARES E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
Por seu representante: Allan Paulo de Souza